

PROJETO



MãosDadas



O que é o Projeto Mãos Dadas

- Ampliação do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, conforme:
 - Constituição da República de 1988: art. 211
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação- Lei N° 9.394/1996: art. 10, II
- RESOLUÇÃO SEE N° 4.584/2021: dispõe sobre o Projeto Mãos Dadas
- Adesão facultativa aos municípios

► Objetivo

- Fortalecer o município, através de investimentos robustos de infraestrutura e apoio pedagógico, a fim de proporcionar condições adequadas para a rede municipal de ensino absorver a demanda de alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

► Benefícios para Estado, municípios e comunidade escolar

- Eleva a qualidade da educação, promove o crescimento de IDEB e reduz a evasão escolar;
- Gera uma unidade no atendimento educacional do ciclo da infância com planejamento pedagógico contínuo;
- Amplia o regime de colaboração entre Estado e municípios;
- Melhora significativamente a infraestrutura das escolas;
- Possibilita a ampliação da oferta da educação infantil pelos municípios;
- Permite a ampliação do Ensino Médio em Tempo Integral, a expansão da Educação Profissional e a oferta de mais vagas do Ensino Médio diurno.

► Benefícios do Projeto Mãos Dadas para os municípios e para a comunidade escolar

- Disponibilizado o valor aproximado de 500 milhões de reais.
- Melhorias na infraestrutura da rede municipal.
- Garantia das condições adequadas de atendimento à demanda de alunos a ser absorvida.
- Poderão ser utilizados para:
 - Construção de escolas e creches
 - Execução de Obras
 - Aquisição de veículos para transporte escolar
 - Aquisição de mobiliário e equipamentos
 - Manutenção e custeio



► **Cessão de imóveis aos municípios**

Para a continuidade do atendimento à demanda pela Rede Municipal de Ensino, os prédios de escolas estaduais, que terão a demanda integralmente absorvida pelo município, serão cedidos por meio de convênio, que viabiliza a disponibilidade do imóvel para o início do ano letivo de 2022.

► **Apoio pedagógico oferecido aos municípios**

- Formação Continuada em EAD para os professores da rede municipal e para a equipe técnica das Secretarias Municipais;
- Avaliação diagnóstica para os Anos Iniciais;
- Avaliações externas por meio do SIMAVE - composto pelo PROEB e PROALFA, com resultados consolidados por município;
- Apoio na análise dos resultados das avaliações e elaboração de estratégias.

► **Garantias aos servidores efetivos do Quadro do Magistério dos Anos Iniciais das escolas estaduais envolvidas**

Professores e Especialistas de Educação Básica efetivos poderão ficar em adjunção, no município, com as seguintes garantias:

- Ônus para o Estado;
- Mediante a anuência do servidor;
- Pelo tempo em que permanecer o interesse das partes;
- Garantido todos os direitos e benefícios, incluindo o IPSEMG e aposentadoria, além das promoções e progressões da carreira.

Os servidores efetivos das escolas estaduais absorvidas terão a garantia de permanecer no seu município de lotação.

► **Garantias aos demais servidores efetivos de escolas estaduais que serão integralmente absorvidas pelo município**

- Diretores de escolas: poderão assumir a função gratificada de vice-diretor em outra Escola Estadual, até a realização do próximo processo de escolha, pela Secretaria de Estado de Educação.
- Vice-diretores: manutenção da função de Vice-Diretor em outra Escola Estadual, até a realização do próximo processo de escolha, pela Secretaria de Estado de Educação.
- Secretários de Escola: retornarão para seu cargo de origem, caso possuam cargo efetivo.
- ATB - Assistente técnico de Educação Básica, ASB - Auxiliar de Serviços de Educação Básica, ASE - Assistente de Educação, AEB - Analista de Educação: serão realocados em outra escola estadual no mesmo município ou poderão ser cedidos para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada a ser concedido pelo município, nos termos da Lei nº 15.293, de 05/08/2004.



► **Formação para os profissionais da Rede Estadual de Ensino**

- O Estado custeará integralmente cursos de formação complementar (licenciatura e pós-graduação) para os professores efetivos da rede estadual de ensino, visando a valorização e o melhor aproveitamento destes profissionais.
- Aos diretores de escolas de anos iniciais, que forem absorvidas pelo município, também será custeado, pelo Estado, curso de pós-graduação em gestão educacional.

► **Servidores convocados/contratados**

Os servidores convocados/contratados não terão prejuízo em seu contrato vigente, no caso de adesão do município ao Projeto, uma vez que a transferência da demanda de alunos só será efetivada no próximo ano letivo, ou seja, permanecerão em atividade até o término de seu contrato previsto para o final do ano letivo 2021.

► **Análise da viabilidade financeira:**

- Razão entre o somatório das receitas e o somatório dos custos calculados no atendimento por aluno/ano. As receitas consideradas são:
 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - repasse e complementação VAAT
 - ICMS - Lei Robin Hood
 - QUESE - Quota Estadual do Salário Educação
 - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

Obs.: Foi considerado o coeficiente de incerteza aplicado às receitas para preservar o mais assertivo resultado.